

LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013
E-MAIL: cmasmn@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 170/2022

Dispõe sobre a discussão, avaliação e aprovação da utilização da proposta de adesão do Programa de Aquisição de Alimentos 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

RESOLVE:

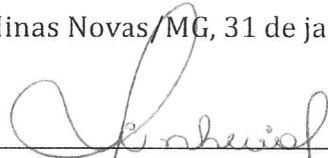
Art. 1º. - Apresentar a proposta de adesão do Programa de Aquisição de Alimentos 2022, apresentada em 28 de janeiro de 2022 em uma reunião online via aplicativo Whatsapp.

Art. 2º. - Emitir Parecer **FAVORÁVEL** da proposta do Programa de Aquisição de Alimentos - PAB 2022;

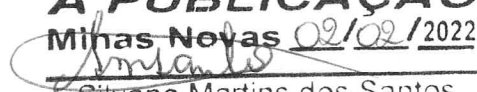
Art. 3º. - Emitir Parecer Deliberativo de **APROVAÇÃO** à discussão, avaliação e aprovação da proposta do Programa de Aquisição de Alimentos - PAB 2022 pelo Conselho.

Art. 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas/MG, 31 de janeiro de 2022



Patrícia Aparecida Pinheiro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Minas Novas/MG (Período de Gestão: 17/05/2021 à 17/05/2023)

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 02/02/2022

Silvano Martins dos Santos
PRÉSIDENTE

Caricada por PA - MINAS NOVAS 02/02/22 15:25 000121 01A